



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

DECRETO Nº 176/2025 – DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 24/08/25, Edição nº 2957

SÚMULA: Altera a Tabela de Valores das Bolsas dos Estágios Não Obrigatórios, do Decreto Municipal nº 038/2023.

Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

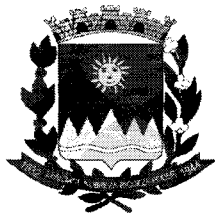
Art. 1º. Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 038, de 1º de março de 2023, conforme segue:

VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

Nível/ Carga Horária Semanal	Valor
Educação Especial – EJA (20 horas)	R\$ 600,00
Ensino Médio Regular (20 horas)	R\$ 600,00
Educação Profissional de Ensino Médio (20 horas)	R\$ 600,00
Ensino Médio Técnico (20 horas)	R\$ 600,00
Educação Superior (20 horas)	R\$ 700,00
Educação Superior (30 horas)	R\$ 1.200,00

VALOR DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Nível/ Carga Horária Semanal	Valor
Educação Especial – EJA (20 horas)	R\$ 100,00
Ensino Médio Regular (20 horas)	
Educação Profissional de Ensino Médio (20 horas)	
Ensino Médio Técnico (20 horas)	
Educação Superior (20 horas)	
Educação Superior (30 horas)	



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º. Os valores das bolsas de estágios não obrigatórios, ajustadas no art. 1º, passam a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ-PR, AOS 22 DE AGOSTO DE 2025.



MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO MOREIRA

Chefe de Gabinete